



LEI ORDINÁRIA Nº 771

de 03 de julho de 1992

DENOMINA RUA COM O NOME DE ANTONIO PINTO CORREA FILHO.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de junho de 1992, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º..

Passa a denominar-se Rua Antonio Pinto Correa Filho, a rua Ametista, na Vila Brasil, criada pela Lei Municipal nº 546/82.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 1992.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 771/1992 - 03 de julho de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em